



PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1644728), protocolizados sob o SEI Nº 20.0.000019264-4.

## RESOLVE:

**ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias** correspondente ao **Exercício 2019/2020** da servidora **CELI CARDOSO DE FARIAS**, matrícula nº 4115929, marcada anteriormente para ser fruída no período de **20/05/2020 a 29/05/2020**, conforme Escala de Férias/2020, **a fim de que seja fruída oportunamente.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 27/03/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

### 4.1. Ofício-Circular Nº 73/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

Ofício-Circular Nº 73/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

Teresina, 25 de março de 2020.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Juiz(a) de Direito

Prezado(a) Magistrado(a),

A propósito das comunicações direcionadas à esta Corregedoria em razão do disposto no Art. 8º, §1º da Portaria Nº 1020/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, esclareço e recomendo os seguintes pontos:

a) As audiências de processos que tenham réu preso devem ser realizadas por meio de videoconferência, utilizando-se do recurso "skype business", disponível a todos os magistrados através do programa "Office365", conforme descrição das orientações que constam no anexo (1641322) deste processo, também disponível no site da Corregedoria;

b) A correta utilização da ferramenta com as unidades prisionais requer estrutura disponível nas unidades presidiárias, a cargo do Poder Executivo. Assim, na impossibilidade de sua utilização, havendo imprescindível necessidade de manutenção da audiência, o magistrado deverá observar o disposto art. 7º da Recomendação CNJ nº 62;

c) Se as medidas para redução dos riscos epidemiológicos não puderem ser adotadas o magistrado deverá, de forma fundamentada em cada processo, remarcar a audiências e informar à esta Corregedoria, que registrará a informação, sem prejuízo de análise da fundamentação adequada da redesignação do ato, mormente os motivos pelos quais não foi possível a realização da videoconferência.

d) Se audiência não puder ser realizada o magistrado também deverá reavaliar a prisão provisória na forma disciplinada no art. 4º, I, da Recomendação CNJ nº 62;

e) Em todo caso, o magistrado comunicará sua decisão à administração penitenciária, promotores de justiça, advogados e defensores públicos as providências adotadas.

Atenciosamente,

Data/hora registrada no sistema.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor Geral da Justiça

Art. 8º Ficam suspensos os prazos processuais, de processos físicos e eletrônicos, a contar da publicação da Portaria Nº 906/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE até o dia 30 de abril de 2020; as audiências em casos não urgentes e as sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, excetuados os julgamentos eletrônicos.

§ 1º Ficam mantidas as audiências com réu preso, através de videoconferência, e aquelas destinadas a evitar perda ou perecimento de direito, salvo deliberação contrária do magistrado em razão de impossibilidade de sua realização, mediante certidão nos autos e comunicação à Corregedoria Geral de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 26/03/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1641324** e o código CRC **8D9BD7B5**.

## 5. GESTÃO DE CONTRATOS

### 5.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000000008-7**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

**CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05**

**EMPRESA/CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME**

**CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15**

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n. 095/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 095/2018.

**REPACTUAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000146/2019. **O valor mensal, após repactuado, para o posto de Jardineiro é de R\$ 2.855,42** (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) **para o período de 01/01/2019 a 09/01/2019 e de R\$ 2.868,18** (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) **a partir do dia 10/01/2019, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 1573699; O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 45.831,52** (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) **para o mês de janeiro/2019 e de R\$ 45.890,88** (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) **a partir de fevereiro/2019, sendo absorvido no 1º e 2º Grau.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,8962% (dois inteiros e oito mil novecentos e sessenta e dois décimos de milésimo percentuais). **Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo serão a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos.**

**VALOR:** O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da repactuação, é de **R\$ 20.837,64** (vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), **correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2019 a 13/07/2020. O impacto**



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8875 Disponibilização: Sexta-feira, 27 de Março de 2020 Publicação: Segunda-feira, 30 de Março de 2020

financeiro será distribuído entre o 1º e 2º Grau, da seguinte forma: As despesas para o 1º Grau para o exercício de 2019 é de R\$ 9.440,67 (nove mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos); As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2019 é de R\$ 3.146,89 (três mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos); As despesas para o 1º Grau para o exercício de 2020 é de R\$ 6.187,56 (seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); As despesas para o 2º Grau para o exercício de 2020 é de R\$ 2.062,52 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**GARANTIA:** A CONTRATADA deverá, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 095/2018, especialmente o item 9.6., ajustar a garantia à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 2825/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 1627514, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011, nos artigos 53, 54, 55, 57 e 58 da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na CCT 2019/2019 (PI000146/2019).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339092 - Despesas de Exercícios Anteriores</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais	040101 - Tribunal de Justiça <b>339037 - Locação de mão de obra</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unid. Adm. e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864	2864 - Custeio das Unid. Adm. e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unid. Adm. e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865	2865 - Custeio das Unid. Adm. e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2020

**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia.

## 5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000003757-6

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 10.540.909/0001-96

**EMPRESA/CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

**CNPJ/CONTRATADA:** 33.000.118/0001-79

**OBJETO/RESUMO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 035/2017, bem como atualizar, por meio de reajuste, o valor do inicialmente contratado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, tendo por **termo inicial 28.03.2020, e final 28.03.2021**, nos termos da Cláusula Segunda do Ajuste.

**REAJUSTE:** O valor atual do Contrato, devidamente retificado, será reajustado aproximadamente em 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos percentuais) com base no acumulado do IPC-A (fevereiro/2019 a janeiro/2020), gerando um impacto financeiro de **R\$ 210.966,54 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) anuais**. O percentual aplicado refere-se ao acumulado de 12 (doze) meses do IPC-A, e tem vigência de março de 2020 a março de 2021.

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 210.966,54 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) anual**. Em razão do reajuste promovido pelo presente Termo Aditivo, o Contrato n. 035/2017 passa a ter o valor global de **R\$ 5.307.763,89 (cinco milhões, trezentos e sete mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, a partir da publicação deste Instrumento, sendo: **R\$ 4.370.020,08 (quatro milhões, trezentos e setenta mil vinte reais e oito centavos)**, destinados ao 1º (primeiro) grau de jurisdição, o que corresponde a **76,27% (setenta e seis inteiros e vinte e sete centésimos percentuais)** do valor total; e **R\$ 937.743,80 (novecentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, destinados ao 2º (segundo) grau de jurisdição, ou **23,73% (vinte e três inteiros e três centésimos percentuais)** do valor total.

**GARANTIA:** A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis à assinatura deste instrumento, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no Instrumento, conforme o disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/93, bem como item 17.2, Cláusula XVII do Contrato nº 035/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339040 - Serviços Tecnológico da Inform. e Comunicação Pessoa Jurídica</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 2º, §1º da Lei nº 10.192/2001, bem como no art. 57, II, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2020

**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose do Nascimento Monteiro

Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira

## 6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº 1102/2020 - PJPI/EJUD-PI, de 26 de março de 2020

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO